



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0510/2026

**Declara de utilidade pública estadual o Grupo
Escoteiro Brownsea 113/SC.**

Autoria: Deputada Luciane Carminatti

I – RELATÓRIO

rata-se do Projeto de Lei nº 0510/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que declara de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Brownsea 113/SC, do Município de Palhoça, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Segundo a justificativa, o Grupo Escoteiro Brownsea 113/SC foi fundado em 2019 e, desde então, desenvolve continuamente atividades relacionadas ao desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens por meio da educação não formal, estruturada segundo os princípios e métodos do escotismo, em consonância com as diretrizes da organização escoteira nacional.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado relator.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do inciso I, do artigo 72 e no inciso I, do artigo 144, ambos do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça exercer o controle preventivo de constitucionalidade, bem como analisar a proposição sob os aspectos legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.



Nos termos do art. 2º da Lei nº 18.269/2021, o Título de Utilidade Pública estadual poderá ser concedido a entidades que desenvolvam atividades de interesse coletivo voltadas à assistência social, segurança, voluntariado e ações comunitárias, desde que observados os requisitos do art. 3º da mesma norma.

O Grupo Escoteiro Brownsea 113/SC atende plenamente os critérios estabelecidos, possuindo personalidade jurídica própria, estatuto registrado, atuação contínua no período mínimo exigido e reconhecida relevância pública, conforme descrito na proposição legislativa e na documentação apresentada.

Não se vislumbra qualquer impedimento constitucional, legal ou regimental à tramitação da matéria, sendo a iniciativa compatível com a competência legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para declarar entidades de utilidade pública, conforme estabelece o art. 12 da Lei nº 18.269/2021.

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0510/2026.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro De Nadal

Relator